



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARMELEIRO

FONE: (46) 99124-6219 – E-mail: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br
Avenida Macali, 440, 1º piso – Centro – 85615-000 – Marmeleiro - PR



Memorando nº 07/2025 – DMARH

Marmeleiro, 24 de fevereiro de 2025

Ao Setor de Licitação e Compras
Sra Franciele de Oliveira

Prezada,

Em atendimento ao disposto no item 4.1 – Condições para adjudicação do Processo Administrativo Eletrônico nº 130/2025, segue abaixo análise da documentação apresentada pela empresa Cetric S/A.

- a) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico indicado e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU, CRBio). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;**

Apresentado contrato de trabalho por tempo indeterminado com a profissional Loana Defaveri Fortes, a qual possui registro na função de Engenheira Química, sob o número CREA-SC: 111580-2. Ainda, apresentou certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA/PR, em que consta a referida profissional no quadro de responsáveis técnicos da empresa, sob o nº de registro 68413-8, com validade até 31/03/2025.

- b) Licença Ambiental de Operação (L.O.) do Aterro utilizado para a disposição dos resíduos que é o objeto desta dispensa de licitação, expedida por Órgão competente do Estado onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade;**

Apresentada a licença ambiental de operação nº 5727/2022, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente -IMA (Santa Catarina). A licença possui vigência até 29/08/2026, e engloba a disposição final de resíduos e rejeitos classe I, IIA e IIB. Ainda, apresentou certificado de regularidade (CR) emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), registro nº 486334, vigente até 12/03/2025. Também, apresentou Licença de Operação para atividade de armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos no município de Pato Branco-PR, emitida



pelo IAT- Instituto Água e Terra sob o nº 338213-R2, válida até 13/12/2028.

- c) Caso a empresa apresentar a Licença Operacional que não seja da sede da proponente, deverá apresentar o Contrato de Locação da Proponente com a outra empresa;**

Não se aplica

- d) Licença Ambiental de Transporte de resíduos em nome da proponente expedida pelo Instituto Água e Terra (IAT) ou IBAMA ou órgão equivalente;**

Apresentada Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, emitida pelo Ministério do Meio Ambiente - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), nº de registro 486334, emitida em 25/11/2024 e válida até 25/02/2025. Destaco que tal licença possui sempre a vigência de três meses, e que após esse prazo é renovada por igual período.

- e) Alvará de Funcionamento e localização da proponente;**

Apresentado alvará de funcionamento para o CNPJ 04.647.090/0001-68, emitida na sede da proponente (município de Chapecó/SC) emitido em 18/01/2025, com validade para 31/01/2026.

- f) Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através da apresentação dos respectivos documentos, de acordo com Resolução CONAMA n.º 404/2008 e Resolução CEMA N.º 094/2014;**

Apresentação do EIA/RIMA para o aterro sanitário da proponente.

- g) Para empresas dispensadas do EIA/RIMA conforme a Resolução nº 404/2008, deverão apresentar declaração assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico informando que o aterro não recebe mais que 20 toneladas/dia de resíduos Classe – II.**

Não se aplica.

Diante do exposto acima, pode-se afirmar que a proponente atendeu a todas as exigências de adjudicação descritas no edital do processo licitatório.

Fernanda Barizon

Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos





Parecer de Análise de Documentos para Adjudicação